TERRAS DE SANTA MARIA, EIM

Rua de Milheirós de Poiares, Edificio Villa Balbina 3700-189 S.JOÃO DA MADEIRA C.A.E.: N.I.F.: 509042201 Mat. 509042201 de_em Cap.: EUR 50000

ACTAS

Folha 10

ACTA Nº 5

Aos seis dias do mês de Junho de dois mil e onze, pelas quinze horas, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade PERM - PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa - Presidente, Gaspar Borges - Vogal, Joaquim Santos Costa - Vogal.

A Ordem de Trabalhos era a seguinte:

5.6

- 1 Aprovação da acta da reunião de 3/05/2011;
- 2- Informações / Alterações estatutárias
- 3- Terrenos e diligências a realizar;
- 4. Outros assuntos.

1 - Aprovação da Acta da reunião anterior;

Após leitura e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a acta da reunião do Conselho de Administração de 03 de Maio de 2011.

A referida acta, faz parte do livro de actas.

2 - Informações / Alterações estatutárias

O presidente do Conselho de Administração fez o historial das dificuldades sentidas pelo facto do processo expropriativo das parcelas de terreno onde se irá construir o PERM ter sido promovido pelo município de Santa Maria da Feira, sendo a empresa PERM o promotor da candidatura a Programa Regional ON.2.

Neste contexto, apresentou a seguinte proposta:

«Alteração do artigo 14º dos Estatutos da PERM, EIM: Considerando que:



TERRAS DE SANTA MARIA, EIM

Rua de Milheirós de Poiares, Edifício Villa Balbina 3700-189 S.JOÃO DA MADEIRA C.A.E.: N.I.F.: 509042201 Mat. 509042201 de em Cap.: EUR 50000

ACTAS

Folha 11

 a) Um dos projectos mais relevantes da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria AMTSM é a implementação de um parque empresarial de recuperação de materiais, acolhimento empresarial e logística;

- b) O projecto atrás mencionado integra uma candidatura a fundos comunitários;
- c) A PERM, EIM é uma empresa pública intermunicipal cujo capital social é detido maioritariamente pela AMTSM;
- d) A PERM, EIM enquanto promotora da candidatura mencionada é responsável pelas diligências inerentes ao procedimento expropriativo com vista à declaração de utilidade pública e posse administrativa das parcelas de terreno afectas à implementação do projecto:
- e) Os estatutos da PERM, EIM não prevêem a possibilidade de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;

Impõe-se a delegação da competência para a realização das diligências necessárias aos procedimentos expropriativos com vista à declaração de utilidade pública e posse administrativa das parcelas de terreno afectas à implementação do projecto mencionado, na PERM, EIM, propondo-se para tal, ao abrigo dos artigos 8° e 17° da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a alteração do artigo 14° dos respectivos estatutos constantes do contrato de constituição da empresa realizado a 25 de Junho de 2009, consubstanciada no aditamento da alínea j) ao número 2 daquele artigo com o seguinte teor:

«Artigo 14° (Competência)

1.(...)

2 (...)

j) propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.»

O Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta e deliberou que a mesma fosse apresentada à Assembleia Geral.

3 - Terrenos

Foi considerado como premente dar-se início às diligências e procedimentos tendo em vista a aquisição dos terrenos para implantação do Parque

TERRAS DE SANTA MARIA, EIM

Rua de Milheirós de Poiares, Edificio Villa Balbina 3700-189 S.JOÃO DA MADEIRA C.A.E.: N.I.F.: 509042201 Mat. 509042201 de em Cap.: EUR 50000

ACTAS

Folha 1

4 - Outros assuntos.

4.1-Adjudicação do contrato "Aquisição de serviços de apoio jurídico no âmbito da PERM, EIM"

Na sequência do procedimento de Ajuste Directo realizado para o efeito, o vogal Joaquim Santos Costa propôs a adjudicação do contrato referenciado à "Alberto Teixeira e Associados, Sociedade de Advogados, RL" nos termos da proposta.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

.2- Âmbito do objecto do PERM

Considerou-se como necessário que fosse esclarecido qual o objecto do PERM e quais os tipos de actividades que, cumprindo os parâmetros estipulados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), se poderiam instalar no Parque.

4.3 Aquisição de Software

Foi presente uma proposta de aquisição de Software, da empresa Perfomance Informática, Lda, de 19/05/2011 relativa ao software Sage Contabilidade de respectiva assistência técnica no valor de 775,00 €, acrescido de IVA legal.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nenhuma proposta formal, para além dos assuntos de gestão corrente, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

O Presidente

(Emídio Sousa)

O Vogal

(Gaspar Rorges)



TERRAS DE SANTA MARIA, EIM

Rua de Milheirós de Poiares, Edifício Villa Balbina 3700-189 S.JOÃO DA MADEIRA C.A.E.: N.I.F.: 509042201

Mat. 509042201 de em Cap.: EUR 50000

ACTAS

Folha

13

O Vogal

(Joaquim Santos Costa)